

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000
Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 019, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política, e efetivado na data solicitada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 inciso VI, da Lei Municipal nº 453 de 20 de Dezembro de 1990 (Dispões sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e as fundações municipais do Município de Barra do Mendes).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença ao servidor público, **ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**, CPF sob nº ***.090.845-**, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 187 para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º – A licença para atividades políticas concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 06 de junho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

I – Da realização das eleições em primeiro turno;

II – Da data em que o servidor solicitante não teve seu nome referendado em convenção partidária;

III – Da data em que protocolada perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;

IV – Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.

Art. 3º – O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura na coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria municipal de Administração.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº. 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de membro da comissão de análise de proposta de edital de chamada publica emergencial e seleção de proposta da cultura – programa Paulo Gustavo saldo remanescente município de Barra do Mendes – áudio visual nº 002/2024 e da outras providencias.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO que na data de 20 de julho de 2024, O Sr. WALSON NERES PEREIRA CAMPOS, solicitou afastamento da referida comissão;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo para o referido afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o Sr. WALSON NERES PEREIRA CAMPOS, membro da comissão de análise de proposta de edital de chamada publica emergencial e seleção de proposta da cultura – PROGRAMA PAULO GUSTAVO SALDO REMANESCENTE MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ÁUDIO;

Art. 2º – Pra substituição referida no Art.1º, Fica designada a Sr. Graziela de Oliveira Souza, CPF nº. ***.623.045-**;

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito